



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**III TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2021, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE, ATRAVÉS DA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “RESGATANDO VIDAS – TRATAMENTO PARA DEPENDÊNCIA QUÍMICA”, CONFORME PLANO DE TRABALHO.**

O Município de **FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, neste ato representado, pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a **COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SENHOR JESUS CRISTO REI**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.057.650/0001-30, com sede na Rodovia RS 150, Km 05, Interior, na cidade de Frederico Westphalen/RS, devidamente representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **PAULO MORAES BRIZOLLA**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF sob o nº 332.048.450-87, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8019915548, doravante denominado de **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram este **TERMO ADITIVO**, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 72/2017, tendo como base a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 11/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste termo aditivo a prorrogação de vigência e reajuste do Termo de Fomento nº 04/2021, datado de 02 de agosto de 2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

**3.1. CLÁUSULA SÉTIMA - do Prazo de Vigência:** Fica prorrogada a vigência do termo de fomento até **02 de agosto de 2025**, para atendimento de solicitação da entidade, em anexo.

**3.2.** Em consequência da prorrogação do termo de fomento o valor mensal fica reajustado pela variação positiva do índice IPCA-IBGE dos últimos 12 meses de 4,498250%, conforme previsto no subitem 7.3 da cláusula sétima do termo de fomento e passa a ser de R\$ 5.980,62 (cinco mil novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos).



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Parágrafo Segundo:** O Município realizará os repasses em 12 (doze) parcelas.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do termo de fomento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas três de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 01 de agosto de 2024.

**JOSÉ ALBERTO/PANOSSO**

Prefeito Municipal  
Administração Pública

**PAULO MORAES BRIZOLLA**

Presidente da Fazenda Cristo Rei  
Organização da Sociedade Civil

